

LEI Nº 02/78

196
Miguel

Abre crédito especial

O PRÊMIO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIÓNA A SEGUINTE LEI.

DECRETA

ARTIGO 1º FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SR. GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, SOBRE O LOTE Nº 160 DA RUA PARÁ NESTA CIDADE.

§ 1º A CONSTRUÇÃO SERÁ A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO PREJUÍZO QUE LHE FOI CAUSADA PELAS CHUVAS QUE ASSOLARAM A REGIÃO NOS ÚLTIMOS MESES.

§ 2º A DESPESA SERÁ CLASSIFICADA DO SEGUINTE MODO:

Gabinete do Prefeito

Assistência e Previdência

Assistência Social Geral

0200.1581486.1 - CONSTRUÇÃO DE CASA PARA GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, SOBRE O LOTE Nº 160 DA RUA PARÁ, NESTA CIDADE.

4300.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

4370.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DIVERSAS.

ARTIGO 2º OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA DA VOTAÇÃO SEGUINTE: DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM - TRANSPORTE RODOVIÁRIO. ADMINISTRAÇÃO GERAL.

0206.168802L.3. AQUISIÇÃO DE MOTO NIVELADORA

4100.00.00 = INVESTIMENTOS

4130.00.00 = EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES.

ARTIGO 3º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Câmara de São Francisco 11 maio 1978

Antonio Valle

prefeito Municipal.

LEI Nº 03/78

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

DECRETA.

ARTIGO 1º FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 3.550.00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO RÁDIO-TELEGRAFISTA OPERADOR DA ESTAÇÃO RYF3A DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NESTA CIDADE, RELATIVA AO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 1973, ANOS 1974, 1975, 1976, 1977, e 1978, NUM TOTAL DE SETENTA E UM MÊS (71), A 50.00 (CINQUENTA CRUZEIROS) POR MÊS, CONCORDADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 16/68 DE 31 DE JULHO DE 1968.

ARTIGO 2º = A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA DA DOTAÇÃO SEGUINTE:

Lei nº 02/78

plm crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção de uma casa de residência em nome do senhor Geraldo Miguel de Oliveira, sobre o lote nº 160, da rua Pará, nesta cidade.

§. 1º - a construção será a título de indenização pelo prejuízo que lhe foi causado pelas chuvas que assolaram a região nos últimos meses.

§. 2º - a despesa será classificada do seguinte modo:-

Gabinete do Prefeito

Assistência e Previdência

Assistência social geral

0200.1581486.1 - Construção de Casa para Geraldo Miguel de Oliveira sobre o lote 160 da rua Pará, nesta cidade.

4.300.00.00 - transferência de Capital

4370.00.00 - Contribuições Diversas

Art. 2º - o recurso correrá por conta do cancelamento de igual quantia da dotação seguinte:-

Divisão de Estradas de Rodagem

transporte Rodoviário

Administração geral

0306.1688021-5. Aquisição de moto Niveladora

410.00.00 - investimentos

4130.00.00 Equipamentos e instalações

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 29 de abril de 1978.

Ass. Wautier Ribeiro Fagundes - Presidente -